



**ANEXO V**  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Edital nº:3541/2024 - Chamamento Público - Processo nº.40/2024

Base legal: Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017.

OSC parceira: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO

CNPJ: 08.765.783/0001-06

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural para desenvolver atividades na área da música instrumental.

Período de Execução: 27/06/2024 até 31/12/2024

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

**Termo de Fomento nº 03/2024**

Valor total do repasse: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**Descrição das Atividades e Metas estabelecidas – Projeto “Banda Música e Cultura”**

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
Meta 01 Realizar aulas teóricas e técnicas	Ensaios práticos e aulas de música instrumental	03 por semana no período de 6 meses totalizando por mês 12 ensaios. 100% realizado
Meta 02 Lista de chamada	lista de chamada controle de presença nos ensaios e aulas	01 chamada por dia de ensaios totalizando por mês 12 chamadas – realizado em 100%
Meta 03 Apresentações musicais em eventos oficiais	Realizar pelo menos 04 apresentações em eventos oficiais, sendo na Semana Farroupilha, Semana do Município, Festa do Azeite de Oliva e Natal Encantado	04 apresentações missão oficial sendo realizada todas as participações através de convite feitos pela Prefeitura de Caçapava do Sul. Foram comprovados através do relatório o total de 12 participações em eventos no ano de 2024.
Meta 04 – Garantir pelo menos 35 vagas em aulas de música	Oferta de 35 vagas em aulas semanais de música	35 vagas nas aulas/ensaios 100% realizado apresentou lista com 48 membros atuantes na Banda Municipal, sendo a média de participação entre 35 a 40



		peessoas.
Meta 05 – Realizar Chamamento para novos membros	Divulgação em rádio local Divulgação em redes sócias	05 chamadas 07 publicações

**Valores transferidos pela administração pública:  
Empenho nº.5616 emissão em 28/06/2024**

Data Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
24/07/2024	R\$ 4.338,00	R\$ 4.338,00	Referente a 1º parcela do cronograma de desembolso
30/08/2024	R\$ 4.338,00	R\$ 4.338,00	Referente a 2º parcela do cronograma de desembolso
26/09/2024	R\$ 4.338,00	R\$ 4.338,00	Referente a 3º parcela do cronograma de desembolso
30/10/2024	R\$ 4.338,00	R\$ 4.338,00	Referente a 4º parcela do cronograma de desembolso
29/11/2024	R\$ 4.338,00	R\$ 4.338,00	Referente a 5º parcela do cronograma de desembolso
27/12/2024	R\$ 4.310,00	R\$ 4.310,00	Referente a 6º parcela do cronograma de desembolso

**Análise do cumprimento do objeto:** A entidade cumpriu todas as ações previstas nas metas 01 até a meta 05, alcançando os objetivos propostos na parceria prevista no Fomento nº.03/2024. Ressaltamos que durante a execução deste processo, mensalmente a entidade apresentou a Secultur os demonstrativos financeiros contendo os pagamentos dos honorários do maestro e despesas da contratação, realizando os pagamentos por meio de transferências conforme preconiza o manual de prestação de contas.

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto mensal	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Prestador de Serviços maestro/instrutor	R\$ 3.141,26	R\$ 18.847,56	Folha mensal assinada pelo contratado pelo período de 06 meses



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



Despesas legais INSS	R\$ 1.196,74	R\$ 7.180,44	Despesas do contratado pelo período de seis meses.
Total do repasse (concedente)	R\$ 26.000,00	R\$ 26.028,00	
Contrapartida em bens mensurados e recursos próprios (proponente)	R\$ 15.028,00	R\$ 15.028,00	

O pagamento do maestro/instrutor contratado pela entidade foi realizado pelo período de seis meses que compreende a parceria pactuada com a Prefeitura, ocorrendo conforme transferência da Fazenda Municipal. A entidade também apresentou conforme termo pactuado a contrapartida em bens, serviços ou recursos próprios.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditoria

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria da Comissão conforme designa a Portaria nº.27.707 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2025.

Daiana Nunes dos Santos  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação.

Heron Saldanha de Freitas  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação